



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 239/2021**

O Grupamento de Apoio de São Paulo, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1300, Santana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0198-04, neste ato representado pelo Coronel Intendente Aroldo Felipe Rosas Borges, nomeado pela Portaria nº 539/GC1, de 01 de Junho de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 104, de 08 de Junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 038.094.227-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **51/2021**, processo administrativo nº **67267.000606/2021-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **51/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

AVENIDA VIDA NOVA, 28 - JARDIM MARIA ROSA/ Taboão da Serra / São Paulo

CEP: 06.764-045 - TELEFONE: (11) 4684-3422 - (11) 4661-5147

E-MAIL: ADM@MAXMOVEIS.NET

REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES – SOCIO

CPF: 111.458.968-39 – RG: 23.300.977-8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE GAP- SP	QTDE GAP-SJ	QTDE EEAR	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	9	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	35	-	-	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	168	42	95	305	R\$ 800,00	R\$ 244.000,00
2	11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	30	5	78	R\$ 1.000,00	R\$ 78.000,00
2	12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	114	145	-	259	R\$ 1.500,00	R\$ 388.500,00
2	13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	46	42	10	98	R\$ 1.950,00	R\$ 191.100,00
2	14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	56	33	-	89	R\$ 1.800,00	R\$ 160.200,00
2	15	SUORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	126	25	-	151	R\$ 339,00	R\$ 51.189,00
2	16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - CONFORME	36	159	4	199	R\$ 1.300,00	R\$ 258.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
2	17	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 X 1850 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	26	-	52	R\$ 4.400,00	R\$ 228.800,00
2	18	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 X 800 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	24	6	-	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
2	19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	9	2	-	11	R\$ 4.900,00	R\$ 53.900,00
2	20	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	14	21	-	35	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
21		SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM.	148	25	70	243	R\$ 160,00	R\$ 38.880,00
22		SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A	108	34	-	142	R\$ 363,50	R\$ 51.617,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

	210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 Mm						
23	<p>SUPORE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM</p>	225	72	-	297	R\$ 900,00	R\$ 267.300,00
24	<p>CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO</p>	10	-	-	10	R\$ 6.055,00	R\$ 60.550,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

	<p>TAMP EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDIDNDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE</p> <p>FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INTALAR PORTA OBJETOS, FECHAMENTO INFERIRO</p> <p>E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS</p> <p>PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA.</p> <p>NO CMPARTIMENTO INFERIRO DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODA A</p> <p>LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MINIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA</p> <p>LATERAL MEDIDNDO NO MINIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR</p> <p>ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS</p> <p>PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS</p> <p>POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES</p> <p>PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM),</p> <p>ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.						
3	25	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	1	5	13	R\$ 2.220,00	R\$ 28.860,00
3	26	CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	3	-	-	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
4	27	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	16	1	-	17	R\$ 2.250,00	R\$ 38.250,00
4	28	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	4	-	11	R\$ 3.240,00	R\$ 35.640,00
6	35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	44	-	116	R\$ 616,00	R\$ 71.456,00
6	36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	265	45	-	310	R\$ 716,00	R\$ 221.960,00
6	37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	36	58	-	94	R\$ 741,00	R\$ 69.654,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

6	38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	55	65	2	122	R\$ 751,00	R\$ 91.622,00
6	39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	106	287	-	393	R\$ 1.146,00	R\$ 450.378,00
6	40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	57	103	-	160	R\$ 1.446,00	R\$ 231.360,00
6	41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	126	2	189	R\$ 1.496,00	R\$ 282.744,00
6	42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	38	32	-	70	R\$ 3.090,00	R\$ 216.300,00
6	43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 A 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	95	8	-	103	R\$ 4.800,00	R\$ 494.400,00
6	44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	32	28	5	65	R\$ 5.500,00	R\$ 357.500,00
6	45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	22	10	-	32	R\$ 1.596,00	R\$ 51.072,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
6	46	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	19	-	30	R\$ 1.796,00	R\$ 53.880,00
6	47	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	8	2	21	R\$ 5.500,00	R\$115.500,00
6	48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	15	9	2	26	R\$ 7.396,00	R\$ 192.296,00
6	49	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	9	48	-	57	R\$ 1.096,00	R\$62.472,00
6	50	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	13	-	24	R\$ 2.600,00	R\$62.400,0
6	51	MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	1	4	-	5	R\$ 1.796,00	R\$8.980,00
6	52	MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	122	5	-	127	R\$ 790,00	R\$100.330,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



6	53	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	21	6	-	27	R\$ 2.946,00	R\$79.542,00
7	54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	70	355	2	427	R\$ 3.400,00	R\$1.451.800,00
7	55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	66	43	5	114	R\$ 1.995,00	R\$227.430,00
7	56	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	120	121	-	241	R\$ 800,00	R\$192.800,00
7	57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	217	327	-	544	R\$ 990,00	R\$538.560,00
7	58	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	159	207	-	366	R\$ 1.300,00	R\$475.800,00
7	59	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	135	259	-	394	R\$ 650,00	R\$256.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
7	60	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	70	-	95	R\$ 890,00	R\$84.550,00
7	61	PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	-	-	61	R\$ 220,00	R\$13.420,00
7	62	PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	121	-	-	121	R\$ 359,00	R\$43.439,00
7	63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	8	4	-	12	R\$ 1.900,00	R\$22.800,00
7	64	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	8	-	34	R\$ 1.900,00	R\$64.600,00
7	65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	31	11	-	42	R\$ 2.600,00	R\$109.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
7	66	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	-	-	25	R\$ 2.500,00	R\$62.500,00
7	67	CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	10	-	-	10	R\$ 2.400,00	R\$24.000,00
7	68	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	47	-	90	R\$ 990,00	R\$89.100,00
8	69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	30	5	107	R\$ 1.250,00	R\$133.750,00
8	70	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	326	82	-	408	R\$ 1.490,00	R\$607.920,00
8	71	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	116	33	-	149	R\$ 2.950,00	R\$439.550,00
8	72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	5	50	95	150	R\$ 2.130,00	R\$319.500,00
8	73	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	84	104	-	188	R\$ 1.500,00	R\$282.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

12	87	POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	13	-	-	13	R\$ 1.310,00	R\$17.030,00
12	88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	15	9	-	24	R\$ 6.195,00	R\$148.680,00
12	89	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	74	9	-	83	R\$ 1.630,00	R\$135.290,00
13	93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	23	16	-	39	R\$ 2.877,00	R\$112.203,00
13	94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	20	13	5	38	R\$ 2.083,00	R\$79.154,00
13	95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	44	12	-	56	R\$ 1.634,00	R\$91.504,00
13	96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	34	1	-	35	R\$ 889,00	R\$31.115,00
14	97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO,	420	30	-	450	R\$ 1.000,00	R\$450.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
14	98	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	20	30	-	50	R\$ 1.200,00	R\$60.000,00
14	99	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	50	2	-	52	R\$ 1.600,00	R\$83.200,00
17	106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	12	180	-	192	R\$ 1.200,00	R\$230.400,00
17	107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	38	1040	-	1.078	R\$ 620,00	R\$668.360,00
17	108	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO,	44	-	-	44	R\$ 820,00	R\$36.080,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).						
TOTAL								R\$ 13.193.267,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Todas as quantidades expressas na tabela acima têm como unidade medida UNIDADE.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item/grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de Julho de 2021.

AROLDO FELIPE ROSAS BORGES Cel Int

Ordenador de Despesas

Representante Legal da Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F15-8C04-B87E-0235> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7F15-8C04-B87E-0235**



### Hash do Documento

2E1FCE0450F818B131FB51CBC86DBAC2666AAA18949576C060FAC3C76B3907E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em  
02/08/2021 08:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E  
TRANSPORTES EIRELI - 03.963.184/0001-83





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ata n 239-2021 - MAX MOVE COMERCIO
Data/Hora de Criação:	02/08/2021 12:29:41
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	17c7dc69eadea1b49f586a61c4810835
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AROLDO FELIPE ROSAS BORGES no dia 02/08/2021 às 10:11:28 no horário oficial de Brasília.

Polícia Militar  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMGO-DC/CALTI

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador: Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa através do Grupamento de Apoio de São Paulo**

O **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no exercício da competência conferida pelo Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 8.934 de 06 de abril de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 202100002107172, especialmente na autorização expedida pelo órgão Gerenciador, através do documento, SEI (000023857214) e Anuência do Fornecedor, empresa MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.963.184/0001-83, SEI (000023857250), **autoriza a Adesão às Atas de Registro de Preços**, empreendida e gerenciada pelo Grupamento de Apoio de São Paulo/GAP-SP, nos termos seguintes:

1. Atas de Registro de Preços, SEI (000023859486);
2. Órgão gerenciador: Grupamento de Apoio de São Paulo/GAP-SP;
3. Vigência da ata: 15/07/2021 a 14/07/2022, SEI (000023859486);
4. Órgão aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
5. Objetos:

LOTE 01:CADEIRAS E POLTRONAS								
ITEM	ITENS/GRUPO Correspondente ATA nº 239/21 UASG: 120633 GAP-SP/FAB VALIDADE: 15/07/2022 (000023759986)	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE EM ATA GAP- SP	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE PARA ADESÃO DA PMGO	PREÇOS	VALOR TOTAL DO LOTE
1	G7-ITEM 57	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS	UNIDADE	544	R\$ 990,00	60	R\$ 59.400,00	R\$ 452.200,00
2	G7-ITEM 60	CADEIRA FIXA	UNIDADE	95	R\$ 890,00	40	R\$ 35.600,00	

3	G8-ITEM 70	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM TELA, COM APOIA DE BRAÇOS	UNIDADE	408	R\$ 1.490,00	80	R\$ 119.200,00	
4	G8-ITEM 73	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	UNIDADE	188	R\$ 1.500,00	80	R\$ 120.000,00	
5	G8-ITEM 71	POLTRONA PRESIDENTE	UNIDADE	149	R\$ 2.950,00	40	R\$ 118.000,00	
<b>LOTE 02: MESA</b>								
ITEM	ITENS/GRUPO Correspondente ATA nº 239/21 UASG: 120633 GAP-SP/FAB VALIDADE: 15/07/2022 (000023759986)	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE EM ATA GAP-SP	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE PARA ADESÃO DA PMGO	PREÇOS	VALOR TOTAL DO LOTE
6	G7-ITEM 48	MESA REUNIÃO DIRETORIA COM 4 CAIXAS DE TOMADAS	UNIDADE	26	R\$ 7.396,00	10	R\$ 73.960,00	R\$ 73.960,00
Valor Total para adesão à ATA Nº 239/2021 - GAP-SP/FAB (LOTES 1+2)							R\$ 526.160,00	

Consoante com as especificação constante no Edital do Pregão eletrônico Nº 051/2021 - SEI (000023858936);

6. Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária 2902 - PMGO, Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias;

7. Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2079	Prevenção e Repressão ao Crime
Grupo de despesa	04	Investimento
Fonte de Recursos	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

8. Valor Total: R\$ 526.160,00 (quinhentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais).

9. Titular do registro/Fornecedor: Max Moveis Comercio De Moveis E Transportes Eireli,  
CNPJ: 03.963.184/0001- 83.

Publique-se.

Goiânia, em 04 de novembro de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA  
Secretário de Estado da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 04/11/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024659641** e o código CRC **65B04059**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMGO-DC/CALTI  
RUA 115 04, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74085-325 - (62)3201-1648.



Referência: Processo nº 202100002107172



SEI 000024659641



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
DIVISÃO DE PATRIMONIO - CALTI

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de mobiliários do tipo cadeiras e mesas de conferência, conforme detalhamento descrito no item 5, visando atender, de forma satisfatória, as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas a seguir descritas.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a presente aquisição nos quantitativos demonstrados em razão da necessidade de dotar as unidades policiais militares dos respectivos mobiliários, suprindo-as e aparelhando-as, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo a produção de resultados mais efetivos, para o bem do povo goiano.

**3. DA QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

LOTE 01: CADEIRAS								
ITENS	ITENS/GRUPO Correspondente ATA nº 239/21 UASG: 120633 GAP-SP/FAB VALIDADE: 15/07/2022 (000023859486)	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE EM ATA GAP-SP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QUANTIDADE PARA ADESÃO DA PMGO	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE
ITEM 01	G7-ITEM 57	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS	Un.	544	R\$ 990,00	60	R\$ 59.400,00	R\$ 452.200,00
ITEM 02	G7-ITEM 60	CADEIRA FIXA	Un.	95	R\$ 890,00	40	R\$ 35.600,00	
ITEM 03	G8-ITEM 70	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM TELA, COM APOIA DE BRAÇOS	Un.	408	R\$ 1.490,00	80	R\$ 119.200,00	
ITEM 04	G8-ITEM 73	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	Un.	188	R\$ 1.500,00	80	R\$ 120.000,00	
ITEM 05	G8-ITEM 71	POLTRONA PRESIDENTE	Un.	149	R\$ 2.950,00	40	R\$ 118.000,00	

OBS.: Não obstante o julgamento seja do tipo menor preço por lote, os valores unitários estimados deverão ser respeitados.

LOTE 02: MESAS								
ITENS	ITENS/GRUPO Correspondente ATA nº 239/21 UASG: 120633 GAP-SP/FAB VALIDADE: 15/07/2022 (000023859486)	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE EM ATA GAP-SP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QUANTIDADE PARA ADESÃO DA PMGO	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE
ITEM 06	G6-ITEM 48	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS	Un.	26	R\$ 7.396,00	10	R\$ 73.960,00	R\$ 73.960,00

OBS.: Não obstante o julgamento seja do tipo menor preço por lote, os valores unitários estimados deverão ser respeitados.

<b>Valor Total para adesão à ATA N° 239/2021 - GAP-SP/FAB (000023859486) - (LOTES 1+2)</b>	<b>R\$ 526.160,00</b>
--	-----------------------

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DETALHADA DO OBJETO**

**4.1 LOTE 1**

**4.1.1 Item 01 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS – 60 unidades**

CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, ALÉM DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ESTRUTURAÇÃO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, DE 12 MM. CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM COM RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTO E BRAÇOS. A CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM “U” INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A PLATAFORMA DE ASSENTO DA ESTRUTURA E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, SENDO QUE SEUS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E EXTENSÃO VERTICAL ESTEJAM ENTRE 450 E 480 MM, ALÉM DA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE 40 MM. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DOTADA DE 04 POSIÇÕES, NO MÍNIMO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA POR MEIO DE ENCAIXE SOBRE PRESSÃO. ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PONTOS, DOTADOS DE PORCAS DE GARRA CRAVADAS PELA PARTE INTERNA DO ESTRUTURAL. TODAS AS FIXAÇÕES INTERNAS NÃO APARENTES PARA O LADO EXTERNO DO ENCOSTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE DÁ PELA PORÇÃO INTERNA DO ENCOSTO E UM CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICA OFERECE BLINDAGEM E ACABAMENTO PARA A PORÇÃO EXTERNA. NÃO SE UTILIZA DE GRAMPOS OU PERFIS OU MESMO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA NO ESTRUTURAL. A PRÓPRIA CONTRA CAPA, COM SEUS ELEMENTOS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO (04, NO MÍNIMO), É AUTO SUFICIENTE PARA PLENA FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DO ENCOSTO. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, NO MÍNIMO, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. MECANISMO COM CHAPA DA PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM, DISPONDO DE, NO MÍNIMO, A FURAÇÃO DIRETOR (160 X 200 MM), COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2º E -7º, COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO CUJA LARGURA, NA PORÇÃO QUE PERMITE A EMPUNHADURA POR PARTE DO USUÁRIO, SEJA DE NO MÍNIMO 20 MM. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE DOIS EIXOS DE AÇO CARBONO ZINCADO, SENDO QUE O EIXO TRASEIRO, QUE É O DE MENOR DIÂMETRO, POSSUI ESTA CARACTERÍSTICA DE DIÂMETRO DE 8,0 MM; PERFAZENDO TAIS EIXOS, HÁ OITO LÂMINAS DE ATRITO QUE FORMAM O CONJUNTO DE FREIO FRICÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FRENAGEM DO ENCOSTO QUANDO O USUÁRIO ACIONA A ALAVANCA PARA ESTA FINALIDADE, TAL ALAVANCA, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. AJUSTE DA ALTURA DO ESPALDAR POR MEIO DE CREMALHEIRA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM 07 PONTOS DE AJUSTE. TAL CREMALHEIRA, DESENVOLVIDA NO CONCEITO DE BUCHA, A PARTIR DE DUAS PARTES, QUE É ENVOLTA POR UMA ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORMADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ABRAÇA O EXTENSOR DE ENCOSTO QUE É MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “U”, SENDO COM LARGURA DE 36 MM, A FIXAÇÃO SE DA INTERNAMENTE, DE MODO A DISPENSAR O USO DE CANOAS. TAL CONJUNTO DE ENCOSTO RECEBE ACABAMENTO POR MEIO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR DUAS PARTES, COM ENCAIXE ENTRE SI POR MEIO DE DIVERSOS PONTOS. FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL FICA TOTALMENTE PROTEGIDA DO USUÁRIO ATRAVÉS DO ACABAMENTO PROPORCIONADO PELA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO PARA O ENCOSTO, PERMANECENDO INTERNA A TAL CONTRA CAPA E NÃO APARENTE NA PORÇÃO EXTERNA DO CONTRA ENCOSTO. PLATAFORMA DO ASSENTO E PARTE METÁLICA DO ENCOSTO QUE ABRAÇA A CREMALHEIRA RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA,. BASE CINCO PATAS CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM.

**4.1.2 Item 02 – CADEIRA FIXA – 40 unidades**

CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM E ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 45 MM, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM E DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, APRESENTANDO RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTO E BRAÇOS E POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM “U” INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS



REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A PLATAFORMA DE ASSENTO DA ESTRUTURA E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E EXTENSÃO VERTICAL ESTEJAM ENTRE 450 E 480 MM. ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE ESPUMA DE 40 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COPOLÍMERO, 100% RECICLÁVEL, DOTADA DE 04 POSIÇÕES, NO MÍNIMO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA POR MEIO DE ENCAIXE SOBRE PRESSÃO. ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PONTOS, DOTADOS DE PORCAS DE GARRA CRAVADAS PELA PARTE INTERNADO ESTRUTURAL. TODAS AS FIXAÇÕES INTERNAS NÃO APARENTES PARA O LADO EXTERNO DO ENCOSTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE DÁ PELA PORÇÃO INTERNA DO ENCOSTO E UM CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICA OFERECE BLINDAGEM E ACABAMENTO PARA A PORÇÃO EXTERNA. NÃO SE UTILIZA DE GRAMPOS OU PERFIS OU MESMO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA NO ESTRUTURAL. A PRÓPRIA CONTRA CAPA, COM SEUS ELEMENTOS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO (04, NO MÍNIMO), É AUTO SUFICIENTE PARA PLENA FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DO ENCOSTO. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, NO MÍNIMO, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 3,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. PEÇA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE  $\frac{1}{4}$ " (6,35 MM) E LARGURA DE 75 MM, COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, INTERNO OU EXTERNO COM FIXAÇÃO DIRETA À FLANGE UNIVERSAL DA ESTRUTURA, POR MEIO DE, NO MÍNIMO DOIS PONTOS, NA PORÇÃO DO ASSENTO E, PARA A PORÇÃO DO ENCOSTO, FIXAÇÃO DIRETA AO ESTRUTURAL PLÁSTICO DO ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, 04 PONTOS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 OC, NO MÍNIMO. ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA ATRAVÉS DE CARENAGEM PLÁSTICA, MANUFATURADA EM DUAS PARTES, UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA, QUE SEM ENCAIXAM, ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO SUPERIORES E DOIS INFERIORES, FORMANDO UMA CAPA ÚNICA EM FORMATO DE "L". A CAPA, QUANDO MONTADA, APRESENTA LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,1 MM E É DOTADA DE TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA HARMONIZAÇÃO COM A TEXTURA DAS CONTRA CAPAS E ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,90 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 OC, NO MÍNIMO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA.

**4.1.3****Item 03 - CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM TELA, COM APOIA DE BRAÇOS – 80 unidades**

CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO. ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO, NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE AÇO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 65 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL E LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 450 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MÍNIMA DE 20 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA

CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25% OU EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 450 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM COM MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 MM). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO E SISTEMA DE FRENAGEM POR FREIO FRICÇÃO, E O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 20 GRAUS (MÍNIMO). SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO.

#### 4.1.4 Item 04 POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA – 80 unidades

CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO LIGADO POR SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. ESTE CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, AMBAS AS MEDIDAS TIRADAS CONFORME MÉTODO PRECONIZADO PELA ABNT NBR 13962/06. ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO EM RESINA DE ENGENHARIA COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO. TAL ENCOSTO POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO PERMITINDO O NÃO APARECIMENTO DE VÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO QUANDO O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É ACIONADO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRA COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS E CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 600 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO E REVESTIMENTO EM TELA FLEXÍVEL SIMILAR À UTILIZADA NO ENCOSTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE LARGURA E 130 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, AJUSTES EM ALTURA, COM CURSO MÍNIMO DE 20 MM E AJUSTE EM ÂNGULO. MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO E CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ENGENHARIA DE EXCELENTE PERFORMANCE MECÂNICA TAIS COMO AÇO E/OU ALUMÍNIO E/OU RESINAS DE ENGENHARIA DE ALTA PERFORMANCE. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO, PROVIDA DE ALETAS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO PIRAMIDAL, DEVENDO APRESENTAR DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 670 MM E RAIOS DA PATA DE, NO MÍNIMO, 330 MM, SENDO O PONTO DE ESTABILIDADE ENTRE 240 E 280 MM, COM PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 400 MM. FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA, SEM O USO DE TELESCÓPIOS OU CAPAS PLÁSTICAS QUE ESCONDEM A COLUNA. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO COM PISTA DE ROLAGEM EM POLIURETANO, ANTI RISCO, TIPO “W”. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE DO APOIO E DISTÂNCIA

INTERNA ENTRE OS APOIAS, TENDO TODO O SEU CORPO ESTRUTURAL, ALMA DO APOIA E CARENAGEM DE ACABAMENTO DO CORPO ESTRUTURAL FABRICADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO INJETADA EM ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES DO CORPO ESTRUTURAL NO SENTIDO VERTICAL, NÃO CONSIDERANDO A CARENAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 X 40 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIA BRAÇO ACIONADO POR BOTÃO FRONTAL LOCALIZADO ABAIXO DO APOIA, DISPONDO O BRAÇO DE, NO MÍNIMO, 06 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO APOIA ACIONADO PELO USUÁRIO COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO LINEAR DE, NO MÍNIMO, 30 MM. TAL APOIA TAMBÉM POSSIBILITA AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIAS À PARTIR DE ACIONAMENTO MANUAL NO PRÓPRIO APOIA E NÃO NO CORPO DO BRAÇO. MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO REVESTIMENTO DO APOIA BRAÇO TIPO TERMOPLÁSTICO ELASTÔMERO, COM ALMA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, UTILIZANDO-SE DE ESPUMA FLEXÍVEL ENTRE O APOIA E A ALMA COMO SUBSTRATO DE MODO A AUMENTAR AINDA MAIS O FATOR CONFORTO DO USUÁRIO.

#### 4.1.5 Item 05 - POLTRONA PRESIDENTE - 40 Unidades

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO ALTO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 575 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, 490 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 490 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” OU “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.

#### 4.2 LOTE 2

#### 4.2.1 Item 06 - MESA REUNIÃO DIRETORIA COM 4 CAIXAS DE TOMADAS – 10 Unidades

MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU

LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. TRÊS PÉS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL ( A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. DUAS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL ( A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR QUATRO CAIXAS DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DE MODO QUE OS FIOS FIQUEM OCULTOS APÓS A INSTALAÇÃO.

**4.3 Caso exista divergência entre a descrição/especificação dos itens contidos neste Termo de Referência daqueles cadastrados no sistema Comprasnet.go, prevalecerá a do Termo de Referência.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 DA CONTRATANTE**

5.1.1 Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação à CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos omissos, caso seja necessário.

5.1.2 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto ou serviços.

5.1.3 Receber o produto ou serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.4 Verificar minuciosamente a conformidade do produto ou serviço com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

5.1.5 Acompanhar a fiscalização e a entrega do objeto ou a prestação do serviço.

**5.1.6 Rejeitar o(s) produto(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.**

5.1.7 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/executado qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.8 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na entrega do objeto e/ou no cumprimento do contrato.

5.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.1.10 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.12 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

### **5.2 DA CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto ou prestação dos serviços em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

5.2.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.3 Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênera todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto ou prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMGO e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.6 A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.7 Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2.8 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

5.2.9 Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

5.2.10 Executar diretamente o objeto, **sem transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizadas pela CONTRATANTE.

5.2.11 Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela PMGO em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.

5.2.12 A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a pretensa contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.

5.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 65, § 1º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

## 6. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

7.1 O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produtos, **deverá ser novo e de primeiro uso**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

7.2 A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

7.3 Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

7.4 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, salvo os itens que tem garantias diferenciadas especificadas pelo fabricante, sendo que tal garantia deverá cobrir inclusive vícios do produto e defeitos de fabricação, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.5 A **garantia técnica** do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual ou instrumento congênera.

7.6 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

7.7 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênera em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.8 A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Efetuar a entrega de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, em **até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou, em se tratando de Contrato, após aposição da assinatura no instrumento pelo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados, nos termos do Artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, ocasião em que a CONTRATADA deverá protocolar o pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido neste Termo de Referência.

8.3 Os produtos/materiais ou componentes que integram a execução do objeto deverão apresentar condições adequadas de embalagem, armazenamento e transporte, bem como deverão estar isentos de amassamento, avarias, vícios e quaisquer outros defeitos ou alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização. Em se tratando da prestação de serviços, deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.

8.4 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, garantia e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

8.5 **O objeto deverá ser entregue em horário comercial**, no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, RUA 115 04 - Bairro SETOR SUL - CEP 74085-325 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-1648. Telefone (62) 3201-1633, e-mail: calpatrimonio@gmail.com, ou em outra unidade policial militar, de acordo com as necessidades de utilização do mobiliário, após tratativas da gestão do contrato e empresa CONTRATADA.

**8.6 A CONTRATADA deverá entrar todo mobiliário montado e em perfeitas condições de uso.**

8.7 A CONTRATADA deverá entrar em contato através dos Telefones: (62) 99838-2634 (Capitão Raphael) para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto ou a execução do serviço.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto indicado pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento e verificará, através de seu setor técnico, o cumprimento das exigências e especificações técnicas dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congêneres, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

9.2 Nos termos do Artigo 15, § 8º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 O objeto será recebido em conformidade com o disposto no Artigo 73 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#):

a) **Recebimento provisório: até 02 (dois) dias** úteis contados da data da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e atendimento das especificações constantes da Proposta Comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no Termo de Referência.

b) **Recebimento definitivo: até 03 (três) dias** úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação que comprove a adequação aos termos previstos no Termo de Referência e Proposta Comercial, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.

c) **No caso de substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias** consecutivos contados da notificação por escrito da CONTRATANTE.

9.4 O recebimento provisório do objeto poderá ser dispensado nos seguintes casos, razão pela qual o recebimento será feito mediante recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

9.5 O recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeito, imperfeição, alteração, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

9.6 Salvo disposições em contrário, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correm por conta da CONTRATADA.

9.7 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de embalagem e transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

9.8 Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir da data de sua entrega, todas as garantias previstas na legislação vigente.

9.9 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal/Fatura, cujo documento deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia técnica, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

**9.10 Os mobiliários deverão ser entregues montados, sem necessidade de contratação de empresa para execução do serviço. Em caso de impossibilidade de entrega do mesmo montado, ficará a empresa contratada responsável pela montagem, às suas expensas, devendo esse serviço estar incluso na proposta.**

9.11 Os mobiliários ofertados pelas empresas deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial INMETRO, ABNT, etc. atentando-se a empresa contratada, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12 Os mobiliários deverão ser entregues devidamente identificados acondicionados em embalagens originais lacradas que protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte e em perfeitas condições para o uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas contida neste Termo.

9.13 Os mobiliários deverão ser novos e de primeiro uso. Não serão aceitos mobiliários reciclados, recondicionadas, contrabandeadas ou pirateadas, (TCU, PLENARIO, DEC. Nº 1622/2002).

9.14 O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento dos mobiliários por parte da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

## 10. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **2º Tenente PM 32.270 Joel Souza de Moraes, Chefe da Seção de Tarifas Públicas do CALTI, inscrito no CPF sob o nº 002.894.941-25**, tendo como substituto para os períodos de afastamentos e impedimentos legais o **Capitão PM 34.054 Raphael Nunes de Sousa Marques, Subchefe da Divisão de Patrimônio do CALTI, inscrito no CPF sob o nº 014.306.311-12**, nos termos do disposto do Artigo 67 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) c/c os Artigos 51 ao 54 da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), para verificação da conformidade do objeto e atendimento das especificações e condições previamente estabelecidas, cujo responsável deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

10.3 O presente contrato terá sua execução suspensa, ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, que impeçam o seu cumprimento por qualquer das partes, prosseguindo na sua execução logo que cesse a causa que ensejou a suspensão.

10.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os Artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa

prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.2 Constituem **ilícitos administrativos**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, art. 5º da Lei Estadual 18.672/2014, e Lei 17.928/12, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

11.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a **CONTRATADA** que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços (ARP);

b) não entregar a documentação exigida no instrumento convocatório;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d) não mantiver a proposta comercial:

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas e,

j) cometer fraude fiscal.

11.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas na legislação vigente realizar-se-á em processo administrativo que assegurará os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA previstos na Constituição Federal de 1988, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR).

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções administrativas, observará:

a) os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

b) a gravidade da conduta do infrator;

c) a não reincidência da infração;

d) a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

e) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

f) a não existência de efetivo prejuízo material à Administração Pública.

11.7 As sanções previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

11.8 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -CALT-PMGO, em conformidade com as especificações técnicas e definição de quantitativo estipulados em Estudo Técnico Preliminar (evento 000023733349)

12.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: 1 - (62) 9 9996-4808 (Tenente-Coronel PM Arantes); 2 - (62) 9 9628-9544 (2º Tenente PM Joel); e 3 - (62) 9 9838-2634 (Capitão PM Raphael). e/ou e-mail: calpatrimonio@gmail.com .

Divisão de Patrimônio - PMGO-CALT, em GOIÂNIA 17 de SETEMBRO de 2021.

ALESSANDRO ARANTES NERES DE SOUSA - TENENTE CORONEL PM  
Chefe da Divisão de Patrimônio - PMGO-CALT

**APROVAÇÃO:**

Em conformidade com a determinação contida no Artigo 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigo 11, Inciso II e Artigo 12, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, aprovo este Termo de Referência e encaminho os autos para o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT) para as providências subsequentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ARANTES NERES DE SOUSA, Chefe de Divisão**, em 22/09/2021, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Comandante-Geral**, em 22/09/2021, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023857590** e o código CRC **1C6E8B68**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMGO-DC/CALT  
RUA 115 04 - Bairro SETOR SUL - CEP 74085-325 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-1648



Referência: Processo nº 202100002107172



SEI 000023857590